



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2024.

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para firmação de Termo de Fomento Processo nº 017/2024.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 017/2024.

Base legal: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 15 do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DA SAÚDE MENTAL DE CURVELO – AFASAM.

CNPJ: 07.687.656/0001-73.

O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para apoio na realização de despesa na estruturação e manutenção dos cursos, oficinas terapêuticas de convivência e no funcionamento da Organização da Sociedade Civil, objetivando a inclusão social e familiar dos usuários com transtornos mentais.

Valor total do repasse: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Tipo da Parceria: () Colaboração (X) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.713, de 22 de dezembro de 2023, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 18 de março de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito